



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO/RS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**EDITAL Nº 02/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**

O Sr. Gabriel Jevinski, Prefeito Municipal de Paulo Bento, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:

1. Retifica-se no Edital de Abertura, no subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, os itens relacionados abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
16	Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no respectivo Conselho da Classe.	CR	28 horas	4.742,84
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
33	Monitor Escolar	Ensino Médio Completo na modalidade normal (Magistério) e ou curso superior de Pedagogia com ênfase em Educação Infantil.	CR	40 horas	2.283,58

2. Inclui-se no Edital de Abertura, no item 1.2 DOS BENEFÍCIOS, o Vale Alimentação, passando a ser como segue não como constou:

1.2.1 Plano de Saúde - IPE (Instituto de Previdência do Estado do RS, com co-participação de 50% do valor, em caráter opcional) e Vale Alimentação.

3. Em razão da alteração do requisito dos cargos de Nutricionista e Monitor Escolar, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição, disponibilizado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) no período de 16 a 22/01/2024.
- 2.1 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.
- 2.1.1 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.
- 2.1.2 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.
- 2.1.3 A Fundatec e Prefeitura Municipal não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.
- 2.1.4 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 30/01/2024 no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) com o período em que ocorrerá a devolução.
- 2.1.5 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paulo Bento/RS.
- 2.1.6 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo cargo.
- 2.1.7 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no item 2.

4. Inclui-se no Edital de Abertura, no subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, passando a ser como segue:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>					
45	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo e Curso de Formação Inicial e Continuada, com carga horária mínima de 40 horas.	CR	40 horas	2.714,88

5. Devida a inclusão do cargo de Agente de Combate a Endemias, inclui-se no ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS – 3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO, as atribuições do mesmo, passando a ser como segue:

### 3.10 Agente de Combate a Endemias

**Atribuições:** Orientar e propor ações educativas na área da saúde para a população, com trabalhos voltados a diagnóstico de causas e efeitos, bem como atuar na prevenção de endemias e arboviroses através de orientações nas visitas domiciliares, vistorias e fiscalizações a locais que podem dar origem a doenças. Acompanhamento dos trabalhos da equipe de Saúde no tocante à sua competência e executar outras tarefas afins; orientar sobre os sinais e os sintomas de agravos ou doenças causados por vetores de importância em saúde pública e encaminhar os casos suspeitos para Rede de Saúde; desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade, relativas ao controle de doenças ou agravos, planejar ações de controle de doenças ou agravos; realizar visitas domiciliares e a empresas para orientação e prevenção à dengue, zika virus e Chikungunya; elaborar; manter a supervisão e a equipe informada sobre toda e qualquer situação de risco; participar de reuniões relacionadas às atividades do cargo; executar tarefas administrativas pertinentes às

atividades do cargo; realizar ações de controle vetorial, com vistoria e detecção de locais suspeitos e a identificação e eliminação de focos; preencher formulários; executar procedimentos e normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD) e por outros programas de prevenção e controle de endemias; orientar sobre o manejo do ambiente para evitar a presença de vetores, executar controle mecânico, biológico ou químico, ou ambos, com manuseio e operação de equipamentos para aplicação destes produtos biológicos ou químicos, ou ambos no controle de vetores, reservatórios, hospedeiros, causadores ou transmissores de zoonoses, sob orientação e supervisão de profissionais da área; identificar situações de saneamento e meio ambiente que possam ser de risco à saúde humana; zelar pela conservação e pela manutenção do material e dos equipamentos utilizados nas ações de controle e vigilância; participar de eventos de capacitação e de qualificação profissional; realizar mapeamento identificando áreas de risco ambiental; desenvolver atividades inerentes ao combate à dengue, febre amarela, zika vírus, Chikungunya e outras zoonoses e agravos causados por vetores; executar tarefas e ações de combate e prevenção do Programa Estadual de Combate ao Simulídeo (borrachudo), executar tarefas e ações de combate e prevenção ao Culex (pernilongo), executar tarefas afins relacionadas à vigilância em saúde.

6. Altera-se no Anexo II QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS, no Nível Médio Completo – (cargo de Monitor Escolar), o item Pontos/Questão, passando a ser como segue e não como constou:

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Médio Completo – (cargo de Monitor Escolar)	Língua Portuguesa (E/C)*	19	2,00	01	45,00	90,00
	Legislação (E/C)*	08	2,00	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	10	2,00	01		
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	08	2,00	01		

7. Altera-se no Anexo IX PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS de NÍVEL SUPERIOR o programa do CARGO 11: FISCAL TRIBUTÁRIO, passando a ser conforme segue:

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO  
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
CARGO 11: FISCAL TRIBUTÁRIO**

**PROGRAMA: DIREITO TRIBUTÁRIO:** 1. Tributo: conceito e classificação (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas). 2. Normas gerais de direito tributário: legislação tributária (Constituição, emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, medidas provisórias, leis delegadas, decretos legislativos, resoluções do Senado Federal, decretos e normas complementares); vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. 3. Obrigação tributária principal e acessória; hipótese de incidência e fato gerador da obrigação tributária; sujeição ativa e passiva; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. 4. Responsabilidade tributária: conceito; responsabilidades dos sucessores; responsabilidade de terceiros; substituição tributária; responsabilidades por infrações. 5. Crédito tributário: conceito; constituição; lançamento (modalidades de lançamento; hipótese de alteração do lançamento); suspensão da exigibilidade; extinção; exclusão; garantias e privilégios do crédito tributário. 6. Administração tributária: características, prerrogativas, fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 7. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; regime especial de tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lei Complementar Federal 123/06); limitações ao poder de tributar; tributos de competência da União (impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições diversas); tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria,

contribuições para custeio do regime previdenciário); tributos de competência dos Municípios e do Distrito Federal (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para custeio do regime previdenciário e contribuição para custeio do serviço de iluminação pública); repartição das receitas tributárias. 8. Execução fiscal (Código de Processo Civil): foro; título executivo. NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Conceitos e Procedimentos contábeis orçamentários: Princípios orçamentários. Receita Orçamentária. Despesa Orçamentária. Fonte e destinação de recursos. Conceitos e Procedimentos Contábeis Patrimoniais: Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais qualitativas, quantitativas e resultado patrimonial. Mensuração de ativos e passivos. Ativos imobilizado e intangíveis. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão. Transações sem contraprestação. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Repercussão patrimonial das despesas de exercícios anteriores. Procedimentos Contábeis Específicos: Parcerias público-privadas. Operações de crédito, dívida ativa, precatórios em regime especial. Consórcios públicos. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público: Balanços Orçamentário, Financeiro e Balanço Patrimonial. Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas e Consolidação das Demonstrações Contábeis. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS: Administração Pública: Princípios Administrativos: Princípios explícitos e implícitos. Poderes e deveres administrativos. Estruturas e Organização: Conceitos, características e classificação e dos órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e a Administração Indireta. Atos administrativos: Atributos, classificação, perfeição, validade, eficácia e espécies de atos administrativos. Licitação Pública: conceitos, princípios, modalidades, características e tipos, de licitação e seu processamento. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Contratos Administrativos: Conceitos, características, conteúdo, formalidades, normas relativas à execução, prazos e extinção contratual. Consórcio público e Convênio. Agentes Públicos: Conceitos, classificações e características dos agentes públicos. Cargo, emprego e função. Processo Administrativo. Improbidade administrativa. Controle da Administração pública. Finanças Públicas: Orçamento Público: Planejamento, execução e controle do orçamento. Instrumentos de planejamento: Plano plurianual de investimentos; Lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual. Créditos Adicionais. Fiscalização contábil, financeiras e orçamentária prevista na Constituição Federal. Responsabilidade na Gestão Fiscal: Conceitos e normas estabelecidas pela lei de responsabilidade fiscal (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000). Planejamento. Receitas e Despesas Públicas. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. GESTÃO E PLANEJAMENTO DA AUDITORIA. Amostragem estatística. Comunicações de auditoria. Auditoria contínua. Conceitos, normas e procedimentos atinentes às tomadas e prestação de contas. Lei federal n. 5.172/1966 - Código tributário Nacional e suas alterações. Lei Municipal nº ~~4.584/1999~~ 076/2001 que trata do Código Tributário Municipal.

Paulo Bento, 15 de janeiro de 2024.

Gabriel Jevinski

**Prefeito Municipal**